



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 184

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Manuel Jones dos Santos Sardinha, Vereador da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Senhor Presidente, através do despacho nº 11/2021, de 18 de Outubro;

Faz público que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal na sua reunião, realizada no dia 18 de outubro de 2021, deliberou por maioria, que as reuniões deste órgão sejam fixadas da seguinte forma:

- Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às quintas-feiras, pelas 10H00;
- Que seja adotado como documento regulador do funcionamento das reuniões da Câmara Municipal o Regimento em vigor, sem prejuízo do mesmo poder ser alterado por deliberação deste executivo;
- Que a próxima reunião da Câmara Municipal se realize no dia 28 de outubro, pelas 10H00, adotando-se, a partir daí a periodicidade atrás indicada;
- Que as reuniões da Câmara Municipal sejam públicas.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 20 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Administração, Gestão de Recursos Humanos,

Fernando Sardinha

- Fernando Sardinha -